



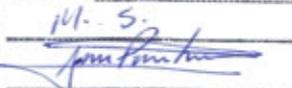
# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1

PUBLICADO
Dia 12 / 08 / 03
Jornal DIÁRIO
M. S.

Assinatura

## DECRETO Nº 911 / 2003

Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor Sr. **JOSÉ MARIO PETRI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA** Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 137 da Lei Complementar nº 002/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquiraí,

CONSIDERANDO, o pedido de licença-prêmio requerida pela parte interessada, em 18.07.2003.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor Sr. **JOSÉ MARIO PETRI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, símbolo ADM, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Núcleo de Arrecadação, nos termos do Art. 137, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de Março de 1992 à 22 de Março de 2002, tendo início a partir de 1º de Agosto de 2003, e termino em 31 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2003,

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.  
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

